



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 014 /2023 – DE 16 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei nº 012 /2024- Poder Executivo)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	362	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	363	12.361.0014.2023.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	364	12.361.0014.2023.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	46.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
174	12.361.0014.1021.0000		ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
	01		TESOURO		
	220 004		ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
174	12.361.0014.1021.0000		ENSINO FUNDAMENTAL		-20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
	01		TESOURO		
	220 004		ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
					- 70.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -